

-----**ATA NÚMERO 18/2021**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DOIS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE UM.**-----

-----Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala da Assembleia Municipal, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, Dina Maria Gouveia Freitas Letra e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve Ana Paula Borges dos Santos, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.-----

---Presente ainda, Ana Rita Senusson Valente Machado de Oliveira, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Vereadora Ana Cristina Monteiro dos Santos, do CDS/PP.-----

---Além dos acima referenciados estiveram também presentes nesta reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Sandra Patrícia Silva e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Machado, Sandra Gois e João Beja.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PSD, Paula Menezes e Jorge Vale Fernandes. As Vereadoras Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, do PSD, Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP e Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, da Confiança, não votaram por não terem estado presentes na mesma.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Dando início ao período de antes da ordem do dia, usou da palavra a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, para dar conta da abertura da Temporada no Teatro Municipal Baltazar Dias, distribuindo a agenda para os primeiros quatro meses da temporada 2021/2022 e aproveitando para endereçar convite aos membros do executivo para assistir ao espetáculo “Saltos Altos”, que está em cena entre um e cinco de setembro, e inclui música, bailado e palavras. Acrescentou ainda que se encontra à disposição, como sempre, o Camarote da Vereação, devendo apenas avisar e cumprir as regras estabelecidas na Resolução do Governo Regional. Deu ainda nota de que aquele espaço cultural vai ter uma programação “muito intensa, muito eclética”, pois há que incluir os espetáculos da anterior temporada – 2019/2020 – que não puderam ser realizados devido à COVID:

“conversámos com todos os artistas, com todas as Associações, tentando enquadrar na programação para 2021/2022, que é esta que ontem foi apresentada, os outros espetáculos – até porque eles tinham mesmo que ser realizados, por causa dos pagamentos que foram feitos ao abrigo da lei COVID”. Realçou que esta programação segue a linha do que vem sendo feito: tanto de entretenimento, quanto de colocar as pessoas a pensar de maneira diferente, de lhes transmitir outra mundivisão, ou, pelo menos de alerta para outras questões – dando como exemplo o espetáculo “Saltos Altos”. Entre a programação para os próximos meses, chamou a especial atenção para o espetáculo alusivo ao centenário de nascimento de Piazzolla, exclusivamente com obras deste compositor; para o “Chega de Saudade”, que tem a ver com Tom Jobim, e para a atuação da Luisa Sobral, que vem cantar ao Teatro. Deu ainda nota da existência de diversa programação fora daquele espaço, como o Balcão Cristal, o Cais do Carvão e o Cineteatro Santo António. “Todos os espaços municipais estão ocupados com programação cultural. No dia 4 tem o espetáculo dos 40 anos do “Xarabanda”, no Cais do Carvão – é um marco fundamental, a história do “Xarabanda” e o trabalho que tem feito”, acrescentou. Ainda a destacar, o Festival do Fado, no início de outubro, e o Mariofa - festival de marionetas – com a participação de artistas e talentos regionais aos quais se pretende dar visibilidade, bem como à sua ligação a artistas a nível nacional e internacional. “Por enquanto, estamos a cumprir a Resolução do

Governo Regional e já podemos ter 2/3 da casa com público. Não obstante, alguns artistas e associações preferiram continuar com 100 pessoas, porque mais do que 100 já tem outras regras e, por isso, as bilheteiras também têm que ver com estas questões”, esclareceu. Informou ainda que a peça “Ezequiel”, que “teve o azar de ficar em janeiro com cinco pessoas”, será repetida, “porque vale sempre a pena ver aquela criação de Norberto Cruz e da Lidiane”, sendo este o espetáculo de Natal. “Em dezembro, vamos fazer aquilo que temos tentado sempre fazer nas questões da programação cultural e do desenvolvimento do tecido da nossa cidade, que é alguns alunos da Escola Gonçalves Zarco vão participar como produtores e como ajudantes da própria peça do “Ezequiel”. A Zarco tem aquela galeria de arte, eles estiveram lá, houve uma exposição sobre o “Ezequiel” e o Norberto Cruz esteve a falar com os alunos da escola, do que nasceu o compromisso de eles integrarem esse processo criativo e perceberem o que está por detrás de um espetáculo, tanto quem está em palco, como quem está nos bastidores, a permitir que o espetáculo aconteça”.-----
-----A mesma Vereadora da Confiança, aproveitou ainda para dar nota do desdobrável contendo dicas de alimentação viradas para as questões do Verão, das crianças e da alimentação saudável. Disse que “o mesmo está a ser distribuído com os cabazes da iniciativa Cabaz Vital, que, infelizmente, continuam a ter alguma procura, continuando a autarquia a ajudar, na medida do que é possível, sempre com a lógica dos produtos locais, com a lógica das

indicações alimentares saudáveis, do que se pode fazer com aqueles produtos, que são produtos da época, como é que se pode aproveitar; mantemos também aquela lógica de como é que se pode aproveitar sobras, para que, de alguma forma, em termos de literacia alimentar e financeira, as pessoas terem algumas noções. Mais uma vez: isto está integrado no nosso projeto do Horizonte 2020, do Foodtrails, e é uma experiência que está também a ser analisada e estudada no âmbito das parcerias do Foodtrails”, rematou.-----

----- - Seguidamente o Vereador Bruno Martins, da Confiança, deu nota da apresentação da nova plataforma para submissão online dos processos urbanísticos, iniciada na pretérita semana e apresentada formalmente no dia um de setembro. Informou que “numa primeira fase, são três os procedimentos abrangidos: escassa relevância, pedidos de condicionantes e pedidos de certidões. Quanto aos restantes procedimentos, irão sendo introduzidos no decorrer dos próximos meses. Para já, tivemos mais de duas dezenas de pessoas a entrar e a conseguir já ter resposta do Município, para estes três procedimentos. Haverão uns mais à frente que serão mais complexos de implementar. No entanto, isto é um caminho que começou há mais tempo e que agora, finalmente, tivemos luz verde dos três tribunais – porque isto foi até ao Supremo. Este é um passo importante para o ordenamento do território e, naturalmente, para todo o Funchal”, esclareceu.-----

----- - A Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, interveio, questionando: “Os processos que entretanto tenham dado entrada na Câmara, antes do início da plataforma, foram colocados na mesma para agora serem tratados todos por igual?”-----

----- - O Vereador da Confiança respondeu nos seguintes termos: “A partir de agora, ainda temos um prazo em que vamos trabalhar com papel. A partir de uma certa altura, será necessário dizer que as futuras submissões deverão ser todas online. Mas tudo o que está para trás, não. Nós temos 40 anos de papel para trás e, portanto, nunca poderemos abandonar completamente o papel, pelo menos para os antigos procedimentos”.-----

-----Prosseguindo, a mesma Vereadora disse que estava a referir-se aos pedidos que ainda estavam em aberto, tendo em atenção as três modalidades da plataforma.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Não, Senhora Vereadora, porque é necessário um registo para poder ficar associada toda a tramitação do processo. E o registo é feito pela pessoa. Se a pessoa tem o processo a meio e quer tramitar esse processo digitalmente pode, por sua iniciativa, fazê-lo. Mas é sempre necessário o registo inicial de empresa ou de um particular para, a partir desse momento, começar a transitar todo o processo para o digital, mesmo que parte dele se encontre em papel.”-----

----- - Interveio a Vereadora Nadina Mota, do PSD, perguntando se poderá ocorrer que processos mais antigos acabem por ficar em

stand-by em relação aos que agora entram pela plataforma e se quem já tem processo em curso poderá, ao introduzi-lo na plataforma, obter uma resposta mais célere.-----

----- - Em resposta a esta questão, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, deu a seguinte explicação: “O que for pela plataforma, poderá ser mais célere, porque há um conjunto de passos que são dados por via de pessoas a levarem papel de um lado para o outro, que deixa de existir. Evidente que, por aí, há um benefício em termos de ganhos de tempo. Agora importa perceber como é que isto vai correr e depois, no futuro, como será aplicado. Vamos precisar ainda do papel porque, pelas minhas contas, se desmaterializássemos todo o papel que existe, levaria mais de 40 anos a fazê-lo. Isto a trabalhar a 100%.”-----

----- - O Presidente da Autarquia, Miguel Silva Gouveia, acrescentou que, da experiência que tem sido possível assistir de outras Câmaras, não se trata de uma transição integral de um momento para o outro. “O que fazemos é, sempre que um novo processo carece de alguma informação que está em papel, essa informação é digitalizada e passa a circular já na nova plataforma. Vão coexistir sempre as duas realidades, porque é necessário o recurso, nem que seja a processos antigos da década de 60, é preciso ir ao arquivo digitalizar, porque não estão em formato digital”, esclareceu.-----

----- - Aquela Vereadora do PSD perguntou: “Quem já tem um processo a decorrer, poerá introduzir de novo de forma a ser mais

célere?”-----

-----Esclareceu o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, que pode ser introduzido, ainda que tal não signifique que seja mais acelerado. “O que estamos aqui a falar é de um controlo que cada promotor tem sobre o seu processo e fica a saber o que é que está a faltar. Porque muitas vezes os processos são entregues e faltam documentos, falta um termo de responsabilidade da parte energética, por exemplo. E o processo, para poder ter seguimento, tem que ter esse termo de responsabilidade, pelo que fica na Câmara a aguardar o termo. Se o termo não entra, o processo para. Agora os promotores conseguem saber, em tempo real, quais os documentos, que são da sua responsabilidade entregar, que não estão a ser entregues. Estou a falar de termos de responsabilidade porque são aqueles que temos verificado mais demoras por parte dos requerentes – muitas vezes por questões de pagamento dos próprios serviços, uma vez que o técnico só passa o termo de responsabilidade depois de o serviço ter sido pago. Essa demora vai atrasar todo o processo, mas não é da responsabilidade da Câmara, uma vez que, sem os termos de responsabilidade o processo não pode ter seguimento”-----

-----Continuando a Vereadora do PSD, Nadina Mota, insistiu: “Em qualquer momento, o munícipe pode ter acesso ao seu processo e ver em que fase está, o que está em falta, o que tem que entregar?”. ao que o Presidente do órgão executivo, Miguel Silva Gouveia, respondeu tratar-se de uma situação em tudo semelhante à da

submissão da declaração de IRS.-----

----- - Interveio a Vereadora Paula Menezes, do PSD, dizendo: “Pelo que percebi, esta fase ainda não está a andar, ou seja de podermos consultar o estado do processo. Neste momento é só certidões.”-----

-----Respondeu o Presidente da Autarquia, Miguel Silva Gouveia, que “tudo o que for submetido na plataforma poderá ser consultado o estado do processo, sejam certidões, pedidos de condicionamento ou obras de escassa relevância”.-----

-----Insistiu aquela Vereadora do PSD: “Mas, uma pessoa que tem um processo de licenciamento que falta o termo, ainda não está?”--

-----Esclareceu o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, ter o Vereador com o pelouro referido serem três os procedimentos e que, paulatinamente, serão incluídos mais, nomeadamente licenças de habitabilidade, processos de licenciamento, de loteamento.-----

-----A mesma Vereadora continuou: “Vão depois acrescentando, como é normal em todos os processos. O que eu estava a depreender da Vereadora é que estava a perguntar se, em relação aos processos antigos, estes que são submetidos online passariam à frente.”-----

----- - Intervindo, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, esclareceu não haver “passar à frente”, exemplificando de forma concreta: “Se ontem dei entrada de um pedido de certidão, que entrou pelos procedimentos a que estávamos habituados, será respondido dentro dessa realidade. Mas se, amanhã, submeter um

novo pedido de certidão online, fica tudo disponível no meu desktop. Se me falta uma certidão de propriedade, um registo de propriedade, diz-me lá que falta. A mecânica de um é mais simplificada que a de outro, como é evidente.”-----

----- - A mesma Vereadora do PSD, perguntou se “as pessoas que já tiveram as vinte respostas, foram recebidas por ordem, quem já tinha pedido antes já estava servido?”-----

-----Respondeu o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, que, desde que esteja devidamente instruído, é o que acontece, explicando que esta plataforma vai permitir que o particular saiba que tem um documento em falta e qual é esse documento, sem que seja necessário informação dos serviços da Câmara, dando um exemplo. “Para obras de escassa relevância urbanística, também é preciso aduzir documentos. Se está lá em baixo um processo a aguardar um termo de responsabilidade ou um projeto de estrutura, o que normalmente acontece – e acontecia - com a tramitação do processo em papel é que o gestor do processo identifica os documentos que estão em falta e envia para a secretaria de obras; a secretaria de obras compõe um ofício, submete o ofício ao requerente, que leva o ofício e vê que é preciso entregar estes documentos. Depois vem cá entregar. Neste momento, o requerente consegue saber em tempo real o que é que falta e se houver necessidade de pareceres externos, seja a Direção Regional da Cultura, a Hidráulica, a Proteção Civil. Fica com o controlo integral do seu processo”, clarificou.-----

-----“Não quer dizer que o processo passa à frente dos outros?” insistiu a Vereadora do PSD.-----

----- - Esclareceu o Vereador Bruno Martins, da Confiança, que nem pode ser visto como tal, aproveitando para fazer um paralelismo com a situação da entrega das declarações de IRS quando passaram a poder ser feitas online, coexistindo os dois métodos de submissão. “Quando se faz alguma coisa para a frente, é para ser mais eficiente. Se me pergunta se, no futuro, vamos conseguir dar respostas mais rápidas que no passado, claro que sim. Esse é que é, aliás, o objetivo. A sua pergunta é: *“Nas últimas duas semanas, todas as pessoas que colocaram vão receber depois?”* Depende. Vamos falar de um procedimento de escassa relevância: precisa de indicar o local onde vai fazer obras. Normalmente, precisa de uma planta de localização, que lhe é facultada na Loja do Município. Para lhe ser facultada na Loja do Município, tinha que ser impressa, tinha que ser paga -havia um conjunto de procedimentos, no passado. Sem esse, já houve resposta. Admito que possa haver um ou outro processo que ainda possa estar no processo de resposta, por faltar algum elemento ou porque, na sua tramitação, ainda possa suceder. Mas isso será residual. Por exemplo, no caso da escassa relevância, essas plantas são feitas no próprio pedido. Vai ser mais rápido”, disse.-----

----- - O Presidente da Autarquia, Miguel Silva Gouveia, interveio dizendo que o que está a ser feito é o semelhante a qualquer implementação, exemplificando com o sucedido quando da

transição da entrega das declarações de IRS do papel para o digital, em que, durante alguns anos foi possível fazer a submissão por qualquer das vias: “As que foram entregues digitalmente foram logo validadas e entraram diretamente. O processo é, em tudo, semelhante”, sublinhou.-----

-----Voltou a insistir aquela Vereadora: “Mas a comparação de tempo, as pessoas podem ser levadas ao engano que, se entregarem digitalmente, o processos corre mais rápido do que se for em papel”, o que o Presidente da Autarquia, Miguel Silva Gouveia, replicou que de facto era mais rápido e que a ideia era abandonar o papel.-----

----- - O Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, sugeriu que, para a digitalização, já havia soluções no mercado: “Há empresas que o fazem de uma forma bastante rápida e até eficiente em termos de custo. Portanto, se a dificuldade ou preocupação for essa componente da digitalização do histórico dos processos, é uma sugestão que fica. Porque fica com todo o acervo digitalizado e costuma correr bastante bem.”-----

----- - Agradeceu o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, a sugestão, dizendo ficar registada, acrescentando: “Temos também soluções de digitalização que estão, neste momento, ao abrigo do programa de Modernização Administrativa, que é financiado pelo Madeira 14-20, no nosso arquivo digital. Dentro em breve, teremos também novidades sobre isso.”-----

----- - Seguidamente foi dada a palavra à Vereadora Nadina Mota,

do PSD, que disse trazer uma questão já apresentada em anteriores reuniões de Câmara: “Trata-se da Vila Guida e da obra que lá foi construída. Nós, primeiro questionámos o que aconteceu ali; depois, pedimos informações detalhadas sobre se a vista do Miradouro ficava comprometida. Foi-nos dito que não. Neste momento, já temos imagens, de fontes seguras, que provam o contrário. Aquilo que nós queríamos saber, Senhor Vereador, é se realmente a vista fica comprometida. Nós vimos as fotografias do primeiro do miradouro e do segundo e, realmente, nunca mais será o mesmo.”-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu que este assunto já tinha sido falado e havia sido reiterado que cumpre o PDM em vigor. Explicou que o atual PDM do Funchal é muito mais protetor relativamente às vistas do que o anterior e que os técnicos da autarquia asseguram que está a ser escrupulosamente cumprido, devendo esta ser uma das obras mais fiscalizadas: “Já lá foram os fiscais, com levantamentos topográficos, com análise ao milímetro daquilo que está lá a ser feito e, se houver algum incumprimento, é nossa obrigação e entendimento que temos de reagir. Mas, caso não seja aquilo que está a acontecer – que é aquilo que no têm transmitido os nossos técnicos – acho que temos que respeitar o direito privado de cumprir com aqueles que são os instrumentos de gestão territorial em vigor, num sistema de proteção de vistas que, se existe agora, foi porque nós o introduzimos no PDM. Recordo que o PDM – este

que protege as vistas – foi votado favoravelmente só pela Coligação Confiança e com o voto contra do PSD. Portanto, se fosse pelo PSD, era uma parede de apartamentos que ali existia”, esclareceu.-----

-----Aquela Vereadora do PSD replicou: “Não será bem assim, mas, de qualquer forma, muito agradecida. Era isto que eu queria voltar a focar.”-----

----- - Interveio, de seguida, o Vereador Bruno Martins, da Confiança, nos seguintes termos: “Se o grande caso urbanístico destes últimos quatro anos é uma moradia unifamiliar ou bifamiliar, porque são moradias geminadas, com dois pisos, que fica abaixo da cota do Miradouro e preserva a vista para a baía do Funchal, então eu considero que, deste ponto de vista, foi um mandato extraordinário, porque não estamos a falar de coisas de vinte andares, nem de quinze, nem nada disso. Estamos a falar de algo que fica, claramente, abaixo, comprovadamente abaixo, da linha de vista do miradouro”. Recordou uma obra que se encontra mais abaixo, a qual tem quatro ou cinco pisos e que foi aprovada ao abrigo do anterior PDM, para se ver a diferença que faz ter votado o atual PDM com o sistema de vistas e os índices de construção claramente abaixo do que existiam, “para se perceber a enorme diferença e a premência que era e que foi, termos votado favoravelmente este Plano Diretor Municipal”, acrescentando ser este um dos casos que comprova que se encontra devidamente adaptado à orografia e ao território do Funchal.-----

-----Replicou a mesma Vereadora: “Compreendo a sua ironia ao

dizer que ainda bem que foi um bom mandato e que nesse capítulo nada têm a apontar. Mas também respondo da seguinte forma: “nós respondemos por aquilo que nós assistimos neste mandato e não podemos estar sempre a ir buscar os exemplos anteriores”, tendo o Presidente do executivo, Miguel Silva Gouveia, questionado: “Porque não podemos?”-----

-----Respondeu a interpelada não ser responsável por “coisas que foram aprovadas há vinte anos. Porque se eu estivesse presente, Senhor Presidente, garanto-lhe que há vistas no Funchal que nunca tinham sido comprometidas. Isso garanto-lhe eu.”-----

-----Perguntou o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, se teria votado contra o Savoy, ao que a visada respondeu que teria certamente sérias dúvidas em relação a certas obras que foram feitas na cidade, e que, depois da obra concluída, “o que é que nós vamos fazer? Agora, isto não foi uma coisa que tivéssemos trazido aqui nessa fase. Nós trouxemos no início, no aterro. Perguntámos o que vai ser construído.”-----

-----Interveio o Presidente da Edilidade, Miguel Silva Gouveia, esclarecendo nos termos seguintes: “A Senhora Vereadora com certeza sabe que, incumprimentos de processos urbanísticos, conduzem a perda de mandato de quem vota favoravelmente operações urbanísticas que sejam ilegais. Acha que é intenção, de qualquer um dos presentes aqui, promover algum tipo de ilegalidade urbanística, por um centímetro que seja, acima do que é permitido construir por lei? Nenhum de nós aqui tem qualquer

tipo de compromisso com nenhum grupo económico para favorecer A, B ou C na construção a mais ou a menos. Cumpre-se a lei integralmente. E se os nossos técnicos asseguram que o que está lá está a cumprir a lei, quem somos nós para colocar em causa aquilo que dizem pessoas competentes e habilitadas?”-----
----- - Acrescentou o Vereador Bruno Martins, da Confiança, que, “aquando do período de discussão pública, houve um conjunto de propostas que foram apresentadas, sendo uma delas do CDS/PP, a qual propunha passar a média densidade de 0,6 para 0,8 e que foi aceite. Seria nessa altura que o PSD deveria ter proposto que não houvesse construção na zona da Vila Guida. Porque é isso que estão a defender neste momento. Porque se acham que não se pode fazer uma casa com dois pisos, que fica abaixo da cota do miradouro, então a Câmara teria que dizer que ali não se pode fazer nada. Ora, o território também não é para mumificar, o que é preciso é ordená-lo, é dizer: aqui tem que ser construção mais baixa, aqui pode ser construção mais alta. E é o que está ali. Neste mandato – eu não estou a comparar há vinte anos atrás – houve dois PDM’s em vigência: o de 1997, durante o primeiro ano de mandato, ou um ano e dois ou três meses; e só depois aparece este - por isso é evidente que nós temos que perceber, que entender os dois e compará-los. E aí não houve nenhuma proposta do PSD para haver uma área *non edificandi* aqui. Pelo contrário: o que o PSD disse nessa discussão é que os índices de construção tinham que ser todos alterados para cima. Foi essa a vossa posição

pública. Eu acho que vocês não podem agora cair no descrédito total nesta discussão. Vocês têm que ver o percurso que fizeram até aqui e o que defenderam. Até para vossa própria proteção, julgo que têm que ter isso presente nesta discussão. Eu não estava a comparar há vinte anos. Eu estava a dizer que tínhamos um PDM; temos agora outro PDM e este defende-nos muito mais o território de todas as suas ações. Se houvesse um entendimento que não se poderia construir ali, o mesmo não se tornou claro em nenhuma fase da discussão. Na minha opinião, acho que se deve construir ali. O que não se pode é construir dez pisos”, rematou.-----

----- - Tomando a palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, interveio dizendo não querer meter-se “em discussão alheia, mas, quando o Senhor Presidente pergunta à Senhora Vereadora Nadina se ela seria a favor ou contra o Savoy, na minha humilde opinião, a pergunta certa que o Senhor Presidente deveria fazer era se ela seria capaz de, de manhã, anunciar publicamente numa intervenção “*Este é um grande projeto, que gera imenso emprego e é bem-vindo para a cidade*” e, nessa mesma tarde, em reunião de Câmara, vir dizer “*Se fosse eu, não aprovava o projeto*”. Esse tipo de postura é que deve ser condenado.”-----

----- - Respondeu o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia: “Aceito que seja essa a questão: Seria a favor do Savoy? Seria a favor do Plano de Urbanização do Infante? Seria a favor da perequação em que a Câmara trocou a área de construção na zona do Infante, por área de construção na zona das Romeiras? Tudo

isso é legítimo de ser questionado. Era esse o meu entendimento e eu percebi a resposta da Senhora Vereadora”.-----

----- - A aludida Vereadora usou da palavra, dizendo: “Senhor Presidente, o meu pai foi durante muito tempo aqui deputado municipal. E eu sou filha de um homem que uma vez questionou a Câmara por causa de um prédio que se construiu na Avenida do Infante. Nesse dia, recebeu, do seu próprio partido, um telefonema a dizer “Tu não devias ter feito aquilo”. O meu pai, nesse dia, disse exatamente o que lhe ia na alma: aquele prédio não servia a cidade do Funchal, estava completamente descaracterizado. Nós devemos ser sempre a favor da iniciativa privada. Devemos ser sempre a favor de coisas que criam emprego, de obras que criam emprego. Mas também temos que ser defensores da cidade do Funchal. E há exemplos da cidade do Funchal que, se não tivessem sido construídos, nós desejaríamos voltar atrás.”-----

----- - O Presidente da Autarquia, Miguel Silva Gouveia, disse: “Subscrevo inteiramente as suas palavras. E as do seu pai, também.” -----

-----Retomou a palavra para dizer não ter questionado quando o edifício já estava pronto, mas sim quando as máquinas chegaram.-

----- - Voltou a usar da palavra o Vereador Bruno Martins, da Confiança, dizendo que a questão deveria ter sido colocada quando se desenvolveu o Plano, uma vez que é o Plano que permite a construção. “O promotor quer aproveitar, dentro da lei que existe, para fazer o que entende – isso é perfeitamente legítimo. O

problema estará antes disso, no desenvolvimento de um Plano que, por exemplo, acrescenta muita área de construção num particular lote em detrimento de outros. Por isso é que existem perequações. Portanto, aqui o que interessa é mesmo a fase da discussão pública, o desenvolvimento dos Planos. É nessa fase que é útil falar dos mesmos. Não estou a dizer que não seria útil hoje falar do miradouro da Vila Guida, mas seria mais útil fazê-lo no PDM. Por isso é que fui dizer que, nessa altura, não apareceu nenhuma proposta a dizer que não pode ser edificado. Agora, a consequência é que me parece bastante aceitável, dentro do que são as premissas, não apenas as do PDM, mas as remissas do território. Porque, efetivamente, ali está salvaguardada a vista que havia, que vê-se de cima. É verdade que tem havido “sururu” mas, todas as exposições que a Câmara já recebeu, têm uma coisa em comum: todas tiram fotografias do miradouro e vê-se a baía. Portanto, eu entendo que este PDM está claramente adaptado à nossa orografia, em particular ali.”-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

--Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – ECONOMIA E CULTURA:-----

----- - **Lojas com História – Aprovação Definitiva da Atribuição da Distinção:** - Submetida pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, foi presente e aprovada por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) A 26 de julho de 2018 foi publicado em Diário da República o Regulamento n.º 460/2018, designado Regulamento Municipal do Reconhecimento e Proteção das “Lojas com História” no Funchal (adiante Regulamento), com o objetivo de apoiar e promover o comércio tradicional desta Cidade, bem como as lojas mais emblemáticas e com maior longevidade, definindo as regras que definem os parâmetros de reconhecimento, proteção e apoio aos estabelecimentos supra referenciados, de forma a dar execução ao regime introduzido pela Lei n.º 42/2017, de 14 de junho; b) Segundo o n.º 1 do artigo 6.º do regulamento, compete ao grupo de trabalho, nomeado por despacho do Presidente da Câmara, apreciar as candidaturas à distinção “Lojas com História”, com base nos critérios definidos naquele diploma; c) O grupo de trabalho propôs à Câmara Municipal do Funchal, entidade competente para a decisão de reconhecimento, que seja atribuída a distinção “Lojas com História” aos seguintes estabelecimentos: - A Mercadora (Figueira & Vieira, Lda.); - Mercearia do Bento (Cabaz Rústico, Lda.); - Casa Amorim (J. L. Amorim, Lda.); d) Em reunião de 08 de julho de 2021, a Câmara Municipal do Funchal deliberou enviar às Juntas de Freguesia em cuja circunscrição se localizassem os estabelecimentos a reconhecer, que no presente caso são a Junta de Freguesia de Santa Maria Maior (A Mercadora) e a da Sé (Mercearia do Bento e Casa Amorim), dando-lhes a conhecer a proposta de decisão do reconhecimento (indicação dos estabelecimentos a distinguir), bem como submeter a consulta

pública, pelo período de 20 dias úteis, a proposta de reconhecimento; e) A 24 de agosto de 2021 terminou quer o período de consulta pública, quer o de pronúncia das Juntas de Freguesia, sem que tenham sido apresentados quaisquer contributos. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, e cumpridas as formalidades legais, reconhecer os seguintes estabelecimentos como “Lojas com História”: A Mercadora (Figueira & Vieira, Lda.); - Mercearia do Bento (Cabaz Rústico, Lda.); - Casa Amorim (J. L. Amorim, Lda.). 2 – Nos termos do artigo 8.º do Regulamento n.º 460/2018, de 26 de julho, (Regulamento Municipal do Reconhecimento e Proteção das “Lojas com História” no Funchal), o presente reconhecimento é válido pelo período de quatro anos, automaticamente renovável, sem prejuízo de a câmara municipal poder revogar a decisão de reconhecimento aos estabelecimentos que sejam objeto de alterações que prejudiquem a manutenção dos pressupostos de reconhecimento. 3 – Sem prejuízo de outras medidas que possam vir a ser desenvolvidas pela Câmara Municipal do Funchal, os estabelecimentos distinguidos beneficiarão das medidas de proteção a que se referem os artigos 9.º do Regulamento n.º 460/2018 (Regulamento Municipal do Reconhecimento e Proteção das “Lojas com História” no Funchal) e 7.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho”.

2 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:

----- - **Levantamento Parcial do Auto de Suspensão da obra de “Reabilitação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias – 1ª fase, lote 2 – EEAR dos Socorridos e Sistema de Drenagem e EEAR dos Socorridos e Sistema de Drenagem e EEAR do Areeiro e da Praia Formosa” – Ratificação de Despacho:** - A

Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de quatro de agosto de dois mil e vinte um, que aprovou o levantamento parcial do auto de suspensão da obra referenciada em título, permitindo assim a retomada dos trabalhos, com base na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 110/JP/DIE/2021).-----

--- - O Vereador Rúben Abreu, da Confiança, esclareceu que “este levantamento é parcial porque ainda falta a resposta do Município de Câmara de Lobos para autorização do lançamento da conduta que liga esta estação elevatória à ETAR de Câmara de Lobos, sendo este um problema entre o Município de Câmara de Lobos e a ARM, tendo que ver com contrapartidas que aquele Município entende que a ARM lhe deve facultar. O Presidente da Câmara de Câmara de Lobos informou, no decorrer de reunião realizada, que não haverá, no futuro, impedimentos para a execução da obra e que esta será autorizada em tempo útil. Logo que exista essa autorização, será feito o levantamento total deste auto de suspensão.”-----

--- - A Vereadora do PSD, Paula Menezes, usou da palavra para

afirmar: “É com muito agrado que vemos o levantamento da suspensão. Como sabem, temos sido defensores do andamento rápido da obra e, portanto, é com bastante agrado que vemos o levantamento da suspensão e o andamento desta obra importantíssima para a cidade do Funchal”.-----

----- - **Empreitada de “Consolidação da Rede Ciclável e Promoção da Intermodalidade no Eixo Vital Poente – Prorrogação do Prazo e Aprovação da Minuta da Adenda ao**

Contrato: - Foi deliberado, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, de acordo com a informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (ref.^a 125/DIE/DAEPM/2021), aprovar a prorrogação do prazo por mais cento e cinquenta (150) dias, na empreitada acima mencionada, conforme solicitado pelo adjudicatário da obra “Ideiaporta – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”. Mais deliberou, aprovar a Minuta do Contrato (Adenda ao contrato 61/2020), a celebrar com o referido adjudicatário.-----

--- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, perguntou se, na prática, esta prorrogação significava a existência de obras naquele espaço até ao dia onze de fevereiro de dois mil e vinte dois, tendo o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, dito que “assim é, mas que poderá terminar antes desse prazo.”-----

--- - A mesma Vereadora voltou a usar da palavra para perguntar o motivo pelo qual ainda não foi aberta a artéria ao trânsito a partir da zona do antigo restaurante “Porco-em-Pé”, uma vez que já foram

concluídas as obras de mudança da tubagem na faixa contrária e também se aquela artéria vai encerrar, conforme o que viu no projeto.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu: “Não. A artéria não vai encerrar. Vai reabrir. Mas, neste momento, a obra que lá está, não está pronta: a obra que lá está é a obra de controlo de fugas, 2.ª fase.”-----

--- - Insistiu a mesma Vereadora: “No projeto dizia que encerrava”.-

--- - Em resposta, o Presidente da Autarquia, Miguel Silva Gouveia, disse: “Senhora Vereadora, a obra que lá está neste momento, é a obra da 2.ª fase da telegestão e do controle de perdas. Quando concluída, a estrada vai reabrir e o trânsito continuará a fluir nos dois sentidos”.-----

--- - Perguntou a mesma Vereadora se o projeto será alterado, tendo-lhe sido respondido que tal não iria suceder, porque a obra que se encontra naquele local é uma obra de águas.-----

--- - Voltou a insistir a referida Vereadora do PSD: “Penso que me estou a fazer entender? Então vou ser mais clara: no projeto da ciclovia estava previsto – nós reunimos e vimos o projeto – que naquela artéria ficava só um sentido, que era Funchal-Câmara de Lobos.”-----

--- - Respondeu o Vereador da Confiança, Bruno Martins, que sempre estiveram previstos dois sentidos, tendo sido corroborado pelo Presidente do órgão executivo, Miguel Silva Gouveia, que acrescentou que “atualmente não se faz a circulação por motivo de

estar a decorrer uma obra das águas, mas que, após a sua conclusão, a circulação efetuar-se-á nos dois sentidos naquela via. Enquanto a obra de águas não está concluída, aquela artéria está fechada. Se reparar, nós temos algumas intervenções em curso, um pouco por toda a cidade - em São Gonçalo, no Monte - de obras de águas. Em resposta à sua questão: continuará a existir duas faixas na Estrada Monumental e a circulação pelo Baía Azul continuará a ser possível”.

--- - Interveio a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, para fazer uma observação em relação à ciclovia, no troço já existente e que se prende com o facto de, no sentido Câmara de Lobos-Funchal, quem contorna a rotunda não conseguir entrar na ciclovia. “Há muitas pessoas a fazerem o percurso Câmara de Lobos-Funchal e vice-versa. Vêm da Câmara de Lobos, mas depois não entram na ciclovia e continuam na faixa.”

--- - Intervindo, o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, disse que isso era possível e que o atual projeto contempla essas situações: “Certamente que se aperceberá que, por exemplo, na Travessa do Valente, a ciclovia tem uma zona de atravessamento. Acaba a ciclovia, tem atravessamento para que as pessoas que vêm no sentido Funchal-Câmara de Lobos não tenham que atravessar a estrada”.

--- - Aquela Vereadora respondeu: “Não estou a falar relativamente a esse projeto. Estou a alertar para uma situação que me chamou a atenção, que é não conseguir entrar na ciclovia.”

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, interveio para esclarecer que é necessário distinguir os dois tipos de utilizadores das ciclovias ou, utilizando uma nomenclatura mais inclusiva, das ecovias: “Há os utilizadores que são, não diria profissionais, mas mais intensivos de bicicletas, que dão voltas à Ilha, que fazem ciclismo de estrada. Esses usam a estrada e usam as regras do Código da Estrada previstas e que são obrigados a cumprir, como um utilizador normal da rodovia. Existem os utilizadores da ciclovia que está mais vocacionada para as atividades de lazer, de fruição, de pedagogia – para ensinar crianças a andar de bicicleta, de patins, de trotinete – e é isso que se tem promovido nessa ciclovia. Eu não tenho intenção de defender o projeto que lá está, já foi feito antes de nós chegarmos. Mas, a forma como se pretende harmonizar a utilização das ciclovias com a utilização de estrada – uma trotinete, por exemplo, não pode andar na estrada, mas pode na ciclovia – é uma forma de promover a mobilidade suave de várias idades, numa zona nobre da cidade. E foi esse o espírito que norteou a 1.ª fase da ciclovia, que é esta que estamos a falar, do Madeira Palácio. Por isso é que, na altura, não havia uma entrada direta para a ciclovia, porque não era suposto as bicicletas deixarem de andar na estrada para andarem na ciclovia, quando há uma. São espaços com fitos diferentes. Um profissional ou um ciclista de estrada vai continuar a andar na estrada.”-----

--- - Tomando a palavra, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, disse querer fazer um apelo, relativamente ao troço entre o

antigo restaurante “Porco-em-Pé” até ao cruzamento ao pé do Baía Azul, que era no sentido de ser colocada uma passadeira para evitar eventuais atropelamentos ou acidentes, sugerindo ainda que sejam feitas as linhas de estacionamento o quanto antes, ainda que agora não seja possível.-----

---- - O Presidente da Autarquia, Miguel Silva Gouveia, agradeceu esta preocupação, a qual também vem sendo transmitida por diversas pessoas, esclarecendo que, pelo facto de haver muitas intervenções em curso, tanto de águas, como de pavimentações, não é fácil conseguir repor todas as linhas à medida que as obras vão avançando.-----

--- - A Vereadora Paula Menezes, do PSD, aproveitou para fazer outra sugestão, nomeadamente a colocação de iluminação e pintura de passadeira na zona acima da escola dos Barreiros.-----

--- - Aproveitou a Vereadora Nadina Mota, do PSD, para também sugerir o melhoramento da iluminação na Estrada Monumental, bem como na Rua de Leichlingen - “que foi asfaltada e ficou excelente” – porque, sendo uma zona “onde corre muita gente e onde circulam muitos turistas e, por vezes, é difícil distinguir à noite. Obviamente, tendo cuidado com o ambiente, tendo cuidado com os custos controlados a nível do dispêndio energético, mas servindo também a população”, disse.-----

-----**Declaração de voto do Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD:** “Eu abstenho-me porque, apesar das razões apresentadas pelo Vereador Rúben, que são inteligíveis, o facto é que os atrasos

em intervenções são uma das marcas predominantes deste executivo, nos últimos 4 anos. Foram inúmeras as obras que cá vieram e também os pedidos de prorrogação de prazo, as retificações de prazos, etc., além, também, das ratificações. Por outro lado, é factual que este projeto, independentemente do seu conceito, cuja ideia até já virá de há muitos anos no passado e até foi promovido e discutido por muitas forças políticas presentes nesta mesma assembleia, o facto é que a sua implementação se afigura, claramente, diferente ou desfasada do seu objetivo. É factual que não há utilização. Eu vi quase mais carros na ciclovia ontem à noite, por exemplo, do que ciclistas. Por outro lado, é também inegável que a forma como foi implementada, dificulta, atrasa e impede, não só a circulação automóvel normal, como também a passagem de viaturas de emergência, com a agravante de ser numa zona da cidade que é absolutamente crítica para o setor turístico, não só do Funchal, mas também de toda a Região, em especial no período de pandemia, que todos sabemos o impacto grave que está a ter”.

----- - **Concurso Público no Âmbito da União Europeia para a “Aquisição por Lotes de Quinze Viaturas de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos de 7 m3: Lote 1 – “Aquisição de Nove Viaturas de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos – 7 m3, Lote 2 – “Aquisição de Três Viaturas de Recolha Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos – Vidros – 7 m3” e Lote 3 – “Aquisição de Três Viaturas de Recolha Seletiva de Resíduos**

Sólidos Urbanos – Bifluxo – 7m3, para o Município do Funchal

- Adjudicação e Aprovação das Minutas dos Contratos -

Ratificação de Despacho: - Considerando o despacho do Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, datado de cinco/agosto/dois mil e vinte e um, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e com base no relatório final do júri do concurso, a aquisição das viaturas mencionadas em título, respetivamente, à Sociedade “Olimec – Unipessoal, Lda.”, o Lote 1, pelo valor total de € 737.100,00 (setecentos e trinta e sete mil e cem euros), acrescido do IVA à taxa legal aplicável, e os Lotes 2 e 3, à Sociedade denominada “Simopeças, Lda.”, pelo valor total de € 570.477,00 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e setenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável. Mais deliberou aprovar as Minutas dos Contratos a celebrar com as referidas sociedades adjudicatárias.---

---Esta deliberação é ao abrigo do disposto no número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte um do Regimento das Reuniões, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos”.-----

----- - **Concurso Limitado por Prévia Qualificação sem Publicidade Internacional para a Execução da Empreitada de “Promoção da Eficiência Energética nas Habitações Sociais –**

Bairro do Palheiro Ferreiro (70 Fogos) – Abertura de

Procedimento: - Em face da informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (ref^a 121/2021), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do Vereador do PSD, Jorge Vale Fernandes, autorizar a abertura de procedimento por concurso limitado por prévia qualificação sem publicidade internacional para a execução da empreitada de “Promoção da eficiência energética nas habitações sociais – Bairro do Palheiro Ferreiro (70 fogos) e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na referida informação, composto por: *Presidente* – Duarte Jervis; b) *1º Vogal efetivo*: Mário Nunes; *2º Vogal efetivo*: Jorge Garanito; *1º Vogal suplente*: Ilídio Américo; *2º Vogal suplente*: Duarte Nunes.-----

--- - O Vereador Rúben Abreu, da Confiança, explicou tratar-se de um concurso limitado por prévia qualificação para promoção da eficiência energética nas habitações sociais do Bairro do Palheiro Ferreiro, que se encontra dividido em três lotes, conforme dispõe o Código dos Contratos Públicos. “Basicamente, visa trabalhos no Bairro do Palheiro Ferreiro, na melhoria tanto da impermeabilização, como da acústica e da térmica daqueles edifícios”, esclareceu.-----

--- - Perguntou a Vereador Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, se energias alternativas não estão contempladas neste projeto, tendo sido esclarecido pelo Vereador proponente e pelo Presidente do órgão executivo, Miguel Silva Gouveia, que o projeto contempla a

colocação de painéis solares térmicos e aquecimento de água através desses painéis.-----

--- - O Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, perguntou o porquê da “Prévia Qualificação”, tendo o Vereador proponente esclarecido nos seguintes termos: “Para termos a certeza que, a empresa que vai fazer a obra, cumpre com aqueles que são os requisitos necessários, nomeadamente, capacidade técnica, capacidade financeira para execução da obra, etc. Exatamente o que faz a Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, em todos os seus concursos.”-----

--- - Aquele Vereador do PSD, disse estar a falar da autarquia do Funchal e não de outra entidade e que “essa segmentação que faz, ou essa segregação, face aos critérios, pode ser feita *à posteriori* na análise de propostas, havendo concurso aberto”.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que não podia ser feito dessa forma, passando a explicar: “Já tivemos exemplos, até com remissão para o IMPIC, de empresas que ganharam o concurso por terem o preço mais baixo e nós não termos a forma de valorizar a qualidade e a capacidade de execução da obra, e deixaram as obras a meio”. Tendo o Vereador signatário acrescentado que o problema está na falta de resposta atempada por parte do IMPIC, que demora 4 ou 5 anos. O Presidente da autarquia continuou a sua explicação: “Não fomos só nós. Há outras câmaras na Madeira que também tiveram essa experiência. O próprio Governo Regional teve essa experiência.

Quando são obras com alguma complexidade, como são estas, que envolvem painéis solares térmicos, envolvem todo o reboco para ter todo o conforto térmico dentro das casas. E não só: são obras que são executadas com os moradores nas suas casas. Os moradores não saem das suas casas”-----

3 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - **Porta 33 – Associação Quebra Costas, Centro de Arte Contemporânea:** - Subscrita pela Vereadora Madalena Nunes, da

Confiança, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do n° 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – Nos termos do n° 2, do art.º 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n° 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada, e

podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Porta 33 – Associação Quebra Costas, Centro de Arte Contemporânea, apresentou a sua candidatura, ao abrigo do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal e justificou a apresentação fora de prazo, por motivos enquadrados no regulamento de suporte a estes apoios financeiros, conforme consta no documento anexo; 5 – A Porta 33 promove, regularmente, oficinas de artes, desde desenho à performance, para diversos públicos, com idades a partir dos 3 anos. Têm como objetivo aprofundar o contacto com práticas artísticas diversificadas e promover a apreensão crítica da cultura contemporânea e, ainda, a criatividade na participação cívica; 6 – As oficinas de artes são realizadas no jardim da sede da associação cuja cobertura está degradada e necessita de urgente manutenção. Esta situação coloca em causa a realização das referidas atividades que decorrem de forma intensa e regular; 7 – As atividades desenvolvidas pela Porta 33, nomeadamente no âmbito da educação, são de interesse municipal e contribuem de uma forma significativa para o desenvolvimento e formação dos funchalenses; 8 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3733/2021; Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei

nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2021, o apoio financeiro de € 3.800 (três mil e oitocentos euros), para a realização de obras na cobertura do jardim interior da sede”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- - **Glamorous Proporsal Associação Cultural e Recreativa:**

- Foi unanimemente deliberado, aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a proposta de deliberação subscrita pela Vereadora da Confiança, Dina Letra, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – Nos termos do nº 2, do art.º 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no nº 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades

cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Glomorous Proporsal Associação Cultural e Recreativa, organiza a lecionadação de “sessões de aulas de dança para crianças, jovens e adultos”; 5. A Câmara Municipal do Funchal procura criar oportunidades para que todas as pessoas se possam manter ativas; 6. São reconhecidos os benefícios associados á prática da dança, nas diversas faixas etárias. Em idades jovens, melhoria da coordenação motora, melhoria da sociabilização, melhoria daa comunicação melhoria da autoestima. Em idades adultas, melhoria da autoestima, melhoria nos níveis de depressão, stress, ansiedade e insónias, qualidade postural estática e dinâmica; 7. As “sessões de aulas de dança para crianças, jovens e adultos”, reforçam o apoio que o Município do Funchal atribui ao exercício físico, na intergeracionalidade e na defesa da igualdade de género; 8 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2021/3566; 9. A entidade organizadora do evento tem cumprido com todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentação de relatórios que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e

divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2021, o apoio financeiro de € 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta euros), destinado à comparticipação para a lecionação de “Aulas de dança, para crianças, jovens e adultos”.-----

----- - **Clube Desportivo Escola Francisco Franco**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a proposta de deliberação submetida pela Vereadora da Confiança, Dina Letra, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos

cidadãos; 3 – Nos termos do n.º 2, do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era exetável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – O Clube Desportivo Escola Francisco Franco, organiza o evento “Torneio Cidade do Funchal”, na modalidade de Basquetebol no Escalão Sénior, no género Feminino, a realizar-se na Cidade do Funchal, de 13 a 16 de setembro de 2021, evento com elevados custos organizacionais; 5. O referido evento de âmbito nacional, conta com a participação das equipas de Basquetebol Seniores Femininas: Clube Desportivo Escola Francisco Franco; CAB Madeira; União Sportiva – São Miguel – Açores e o Clube de Jovens Boa Viagem – Terceira – Açores; 6. Consequência da subida da divisão da Equipa Sénior Feminina do Clube Desportivo Escola Francisco Franco, o “Torneio Cidade do Funchal”, apresenta-se como um torneio de preparação para as equipas presentes no mesmo, para a época desportiva 2021/2022 na Liga Skoiy; 7. O evento representa uma oportunidade para promover a imagem da cidade do Funchal e contribui também para a promoção da atividade desportiva em tempo de pandemia COVID-19; 8. O “Torneio Cidade do Funchal”, reforça o apoio que o Município do Funchal atribui ao desporto, na

defesa da igualdade de género e no aumento da participação das mulheres no desporto; 9. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2021/3565; 10. A entidade organizadora do evento tem cumprido com todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentação de relatórios que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2021, o apoio financeiro de € 3.000,00 (três mil euros), destinado à comparticipação dos elevados custos organizacionais à realização do “Torneio Cidade do Funchal”.-----

----- - **Federação de Ginástica de Portugal e a European Gymnastics**: - Subscrita pela Vereadora da Confiança, Dina Letra, foi presente e aprovada por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º

1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 – Nos termos do nº 2, do art.º 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no nº 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era exetável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Federação de Ginástica de Portugal e a European Gymnastics organizam o evento internacional “Golden Age Gym Festival 2022 – Funchal”, a realizar-se na cidade do Funchal, de 1 a 8 de outubro de 2022, evento com elevados custos organizacionais; 5. O “Golden Age Gym Festival 2022 – Funchal” é uma organização conjunta da Federação de Ginástica de Portugal e a da European Gymnastics; 6. O referido evento conta com 3000 participantes (atletas, técnicos

e dirigentes) oriundos de 25 países; 7. O evento terá a cobertura dos mais prestigiados órgãos de comunicação social nacional e internacional, que levará o nome e a cidade do Funchal a todo o mundo; 8. O evento representa uma oportunidade ímpar para promover a imagem da cidade do Funchal em todo o mundo, e, ainda, na dinamização da sua economia e retoma da atividade turística em tempo de pandemia COVID-19; 9. A realização do “Golden Age Gym Festival 2022 – Funchal”, contribui de forma significativa para as problemáticas da inclusão, para a promoção global da atividade física como melhoria de qualidade de vida da população sénior, a sensibilização para os múltiplos benefícios da prática regular da atividade física e a contribuição para o bem-estar geral e um envelhecimento ativo; 10. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 2021/3564; 11. A entidade organizadora do evento tem cumprido com todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentação de relatórios que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do

art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2021, o apoio financeiro de € 15.000,00 (quinze mil euros), destinado à comparticipação dos elevados custos organizacionais à realização do “Golden Age Gym Festival 2022 - Funchal”.-----

--- - A Vereadora da Confiança, Dina Letra, informou que já havia sido presente em reunião de Câmara o protocolo com a Federação de Ginástica e com a Associação de Ginástica da Madeira, para a realização deste evento europeu em outubro de 2022. “Fazia parte desse protocolo um apoio financeiro que inclui o *fee* de participação na prova que é internacional e pediram-nos agora a disponibilização desse apoio financeiro”, explicou.-----

--- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, perguntou: “Isto é destinado a participantes com mais de 50 anos, de todos os países. São modalidades? É ginástica rítmica? É ginástica acrobática?”-----

--- - Respondeu a Vereadora proponente: “É ginástica rítmica, com mais de 50 anos. O palco será a cidade do Funchal.”-----

--- - Aquela Vereadora do PSD perguntou: “E nós teremos equipas a participar?” tendo sido informada que, por parte da Federação de Ginástica haverá a representação de uma equipa portuguesa.-----

--- - Interveio a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, explicando que “este evento da Federação Europeia de Ginástica é um evento de ginástica para todos e que esta inclui todas as modalidades que nós quisermos, porque são grupos de pessoas,

muitas vezes ex-ginastas, que continuam a sua carreira de uma forma absolutamente lúdica, mas que têm uma grande preparação. A ideia é dar palco a todos os grupos que praticam, não havendo competição, mas exposições de altíssima qualidade. Informo ainda que Lisboa já foi palco de um evento destes, com exposições tanto ao ar livre como em centros comerciais, vendo-se a cidade “invadida” pelos ginastas todos com mais de 50 anos. Aquando da celebração dos 500 anos da cidade, a Federação de Ginástica tentou trazer para a Madeira este evento, não só pelo facto de o público-alvo do turismo da Região ser sobretudo sénior, mas também pelo clima e porque o Funchal tem todas as condições. Este é um evento que movimentava a cidade inteira. Todavia, é um evento que se prepara com bastante antecedência, pelo que acabou por não ser possível nessa altura, sendo também por isso que é apresentado agora, não obstante o protocolo já ter sido assinado há muito mais tempo. A ideia é dinamizar a atividade física ao longo da vida. Este evento, o Golden Age, mostra que é possível envelhecer com qualidade e que a atividade física dá maior qualidade de vida a esse envelhecimento”, rematou.-----

4 - URBANISMO:-----

----- - **Área de Reabilitação Urbana (ARU) /Benefícios Fiscais** -

Em face do processo apresentado por MHMA, Compra e Venda de Imóveis e Gestão Imobiliária, Lda. (proc.º 4932/2021, sub-proc.º 2019000437), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de

reconstrução/alteração dos imóveis localizados ao Largo do Phelps números cinco, seis e sete e Travessa dos Reis, números doze, catorze, dezasseis, dezoito e vinte, freguesia da Sé, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (ref^a 548-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins: “Considerando que: a) Mediante o requerimento com o registo de entrada 2020/3162, no respeitante à execução das obras de alteração, do imóvel, sito à Rua das Mercês - Freguesia de São Pedro, foram solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana - “*Cidade Com(n)Vida*”; b) A Divisão de Apreciação Urbanística esclareceu, através da informação interna identificada pela referência 565DAU2020CHG, no que ao imóvel em questão diz respeito, que o mesmo se encontra inserido dentro da área correspondente à referida ARU e que as obras a realizar possuem uma natureza reabilitacional; c) Nos termos do Ponto 2.23, da Lista I - Bens e Serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA, a empreitada em referência pode beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; d) De acordo com o preceituado no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal, publicado no Diário da República - II Série, n.º 142, de 25 de julho de 2017, as obras de reabilitação operadas em áreas de reabilitação urbana criadas pelo

Município do Funchal beneficiam, a título de taxas municipais, de isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana e redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia; e) A entidade exponente não tem dívidas para com o Município do Funchal. Face aos *supra* mencionados considerandos e ao enquadramento normativo ali vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que o requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5% do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais, devendo ser emitida certidão de localização que ateste este facto; - Quanto às isenções e reduções relacionadas com as taxas municipais, e de acordo com os n.ºs 1 e 3, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal: - Isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana; - Redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia”.-----
----- - Perante o requerimento apresentado por Relatos de Charme – Investimentos Imobiliários, Lda. (proc.º 1373/2021, sub-proc.º

2018000464), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reconstrução e alteração do imóvel situado ao Beco dos Frias, número oito, freguesia de São Pedro, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 555-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins: “Considerando que: a) Mediante o requerimento com o registo de entrada 2021/1373, no respeitante à execução das obras de reabilitação, na modalidade de reconstrução e alteração do imóvel acima identificado, foram solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana - “*Cidade Com(n)Vida*”; b) A Divisão de Apreciação Urbanística esclareceu, através da sua informação interna, com a referência 400_DAU_2019_LP, que o projeto de arquitetura apresentado, e já aprovado, tem natureza reabilitacional e que o imóvel se encontra inserido dentro da área delimitada correspondente à referida ARU; c) Nos termos do Ponto 2.23, da Lista I - Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA, a empreitada em referência pode beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; d) De acordo com o preceituado no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal, publicado no Diário da República - II Série, n.º 142, de 25 de julho de 2017, as obras de

reabilitação operadas em áreas de reabilitação urbana criadas pelo Município do Funchal beneficiam, a título de taxas municipais, de isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana e redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia; e) A sociedade comercial, ora impetrante, não tem dívidas para com o Município. Face aos *supramencionados* considerandos e ao enquadramento normativo aí vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que a requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5% do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais, devendo ser emitida certidão de localização que ateste este facto; - Quanto às isenções e reduções relacionadas com as taxas municipais, e de acordo com os n.ºs 1 e 3, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal: - Isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana; - Redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia”.-----
----- - Em presença do processo apresentado por Prazeres Oeste

Paradise, Unipessoal, Lda. (proc.º 1794/2018, sub-proc.º 2018000085), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reconstrução/alteração do prédio localizado à Avenida Zarco, números treze a dezanove, freguesia da Sé, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 545-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: a) Mediante o requerimento com o registo de entrada 2018/1794, no respeitante à execução das obras de reabilitação, na modalidade de reconstrução/alteração, do imóvel, sito à Avenida Zarco, n.º 13 a 19, foram solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana - “*Cidade Com(n)Vida*”; b) A Divisão de Apreciação Urbanística esclareceu, através da informação interna identificada pela referência 283_DAU2020_LP, no que ao imóvel em questão diz respeito, que o mesmo se encontra inserido dentro da área correspondente à referida ARU, podendo inferir-se dos elementos anexos ao processo, que as obras a realizar possuem uma natureza reabilitacional; c) Nos termos do Ponto 2.23, da Lista I - Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA, a empreitada em referência pode beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; d) De acordo com o preceituado no artigo 3.º do Regulamento Municipal

de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal, publicado no Diário da República - II Série, n.º 142, de 25 de julho de 2017, as obras de reabilitação operadas em áreas de reabilitação urbana criadas pelo Município do Funchal beneficiam, a título de taxas municipais, de isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana e redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia; e) A entidade exponente não tem dívidas para com o Município do Funchal. Face aos *supramencionados* considerandos e ao enquadramento normativo ali vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que o requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5% do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais, devendo ser emitida certidão de localização que ateste este facto; - Quanto às isenções e reduções relacionadas com as taxas municipais, e de acordo com os n.ºs 1 e 3, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal: - Isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana; - Redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão

da comunicação prévia”.-----

----- - Perante o processo apresentado por Maria João Esteves Leça Pereira Gouveia (proc.º 1698/2021, sub-proc.º 2018000085), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reabilitação do prédio situado à Rua do Carmo, números vinte oito/trinta, freguesia da Sé, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (refª 549-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: a) Mediante o requerimento com o registo de entrada 2021/1698, no respeitante à execução das obras de reabilitação do imóvel acima identificado, foram solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana - “*Cidade Com(n)Vida*”; b) A Divisão de Avaliação Urbanística esclareceu, no que ao imóvel em questão diz respeito, através da informação, com a referência interna 357_DAU2019_LP, que o mesmo se encontra inserido dentro da área correspondente à ARU - Cidade Com Vida, informando, também, que o projeto tem natureza reabilitacional e que foi objeto de aprovação; c) Nos termos do Ponto 2.23, da Lista I - Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA, a empreitada em referência pode beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; d) De acordo com o preceituado no

artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal, publicado no Diário da República - II Série, n.º 142, de 25 de julho de 2017, as obras de reabilitação operadas em áreas de reabilitação urbana criadas pelo Município do Funchal beneficiam, a título de taxas municipais, de isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana e redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia; e) A exponente não tem dívidas para com o Município. Face aos supra mencionados considerandos e ao enquadramento normativo aí vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que o requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5% do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais, devendo ser emitida certidão de localização que ateste este facto; - Quanto às isenções e reduções relacionadas com as taxas municipais, e de acordo com os n.ºs 1 e 3, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal: - Isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana; - Redução em 50% da taxa de emissão do alvará da

licença de construção ou admissão da comunicação prévia”.-----

---**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:**-----

---- - **Plano de Urbanização do Amparo (PUA) – Unidade de Execução 03 (UE03) – Aprovação da Minuta do Contrato de**

Urbanização para a propriedade identificada por P01: - Em presença do respetivo processo e de acordo com o proposto na informação do Departamento de Ordenamento do Território – Divisão de Planeamento Urbano (ref^a. DOT-DPU-088-2021), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança, bem como a Minuta do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução 03 (UE03) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), a celebrar com a “Classplan, Lda.”--

---**1. Fundamentação** - Considerando, o estabelecido no Plano de Urbanização do Amparo (PUA) em vigor, nomeadamente no n.º 2, do seu artigo 51.º, que o seu sistema de execução é o sistema de cooperação, cabendo a iniciativa de execução ao Município do Funchal em coordenação e cooperação com os particulares interessados, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos instrumentos de execução dos planos previstos na lei; Considerando, igualmente o definido nos pontos 1, 2 e 3 do Regulamento do PUA (RPUA), nomeadamente: “1. A estruturação das ações de perequação compensatória para execução do PUA determina a delimitação de unidades de execução que serão objeto de operação urbanística. 2. Sem prejuízo da posterior delimitação

de outras unidades de execução são desde já definidas e delimitadas as unidades de execução que constam do anexo 3 do regulamento e da planta de execução do PUA de forma a possibilitar um desenvolvimento urbano harmonioso. 3. Os planos e as operações urbanísticas terão obrigatoriamente de apresentar projetos de espaços públicos os quais deverão contemplar o conjunto das cedências para o local numa única área”; Considerando, que a área objeto de intervenção encontra-se definida e genericamente delimitada na planta de execução do PUA, como Unidade de Execução 03 (UE03); Considerando, que a área objeto de intervenção encontra-se definida e mais precisamente delimitada na planta identificada como anexo 3 do Programa Urbanístico Base (PUB) aprovado em reunião da Câmara Municipal do Funchal (CMF) em 29 de julho de 2021; Considerando, o disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Sistema Regional de Gestão Urbanística (SRGT), definido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de Junho, “no sistema de cooperação, a iniciativa de execução do plano pertence ao município, com a cooperação dos particulares interessados, atuando coordenadamente, de acordo com a programação estabelecida pela Câmara Municipal e nos termos do adequado instrumento contratual”, por forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos; Considerando que a área da presente Unidade de Execução (UE), com 37 913 m², corresponde à

Unidade de Execução 03 (UE03), definida na planta de execução do PUA, com os acertos na delimitação introduzidos pela deliberação da Câmara Municipal do Funchal de 29 de julho de 2021, decorrentes de adaptações de escala e de precisão de cadastro, e em que a área de intervenção sobre a qual incide a unidade de execução define um quarteirão de grande dimensão, encaixado entre a Avenida Mário Soares, a Norte, o Caminho do Amparo, a Sul, a Levada dos Piornais, a Oeste e o Caminho do Amparo, a Leste; Considerando que do ponto de vista estritamente urbanístico, a UE tem como objetivo regradar o uso, ocupação e transformação do solo, assim como as operações urbanísticas a empreender na sua área de intervenção, nos termos da legislação aplicável a este tipo de instrumento de gestão territorial e de acordo com os planos em vigor, designadamente o PUA e o Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF); Considerando o estipulado no n.º 2 do artigo 124.º do Sistema Regional de Gestão Urbanística (SRGT), definido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, em que no sistema de cooperação *“os direitos e obrigações são definidos por contrato de urbanização”*, a celebrar *“entre o município, os proprietários e ou os promotores da intervenção urbanística e, eventualmente, outras entidades interessadas na execução do plano”*; Considerando que foi, de boa fé e reciprocamente aceite pelas partes a minuta de contrato que agora se apresenta para aprovação pela câmara municipal. **2. Decisão** - Tendo por referência as atribuições do Município no

domínio do “ordenamento do território e urbanismo”, conforme previsto na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015 de 30 março, pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro e a correlação de competências previstas na referida lei entre a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal, designadamente nas alíneas h) e r) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do mesmo diploma, bem como o estabelecido nos artigos 121.º, 122.º e 124.º do Sistema Regional de Gestão Territorial (SRGT), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M de 27 de junho. **Vimos propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das supracitadas normas,** e em cumprimento do que determina o artigo 124.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, **aprovar a minuta do Contrato de Urbanização para a propriedade identificada por P01, correspondente a 1420,00m2 na Unidade de Execução 03 (UE03) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA),** que consta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta de deliberação”.

----- - **Plano de Urbanização do Amparo (PUA) – Unidade de Execução 03 (UE03) - Aprovação da Minuta do Contrato de Urbanização para a propriedade identificada por P16:** - Perante o respetivo processo e de acordo com o proposto na informação do Departamento de Ordenamento do Território – Divisão de

Planeamento Urbano (ref^a. DOT-DPU-089-2021), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança, bem como a Minuta do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução 03 (UE03) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA), a celebrar com a “Fontes, Spínola & Vieira, Lda.”----

---“**1. Fundamentação** - Considerando, o estabelecido no Plano de Urbanização do Amparo (PUA) em vigor, nomeadamente no n.º 2, do seu artigo 51.º, que o seu sistema de execução é o sistema de cooperação, cabendo a iniciativa de execução ao Município do Funchal em coordenação e cooperação com os particulares interessados, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos instrumentos de execução dos planos previstos na lei; Considerando, igualmente o definido nos pontos 1, 2 e 3 do Regulamento do PUA (RPUA), nomeadamente: “1. A estruturação das ações de perequação compensatória para execução do PUA determina a delimitação de unidades de execução que serão objeto de operação urbanística. 2. Sem prejuízo da posterior delimitação de outras unidades de execução são desde já definidas e delimitadas as unidades de execução que constam do anexo 3 do regulamento e da planta de execução do PUA de forma a possibilitar um desenvolvimento urbano harmonioso. 3. Os planos e as operações urbanísticas terão obrigatoriamente de apresentar projetos de espaços públicos os quais deverão contemplar o conjunto das cedências para o local numa única área”;

Considerando, que a área objeto de intervenção encontra-se definida e genericamente delimitada na planta de execução do PUA, como Unidade de Execução 03 (UE03); Considerando, que a área objeto de intervenção encontra-se definida e mais precisamente delimitada na planta identificada como anexo 3 do Programa Urbanístico Base (PUB) aprovado em reunião da Câmara Municipal do Funchal (CMF) em 29 de julho de 2021; Considerando, o disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Sistema Regional de Gestão Urbanística (SRGT), definido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, “no sistema de cooperação, a iniciativa de execução do plano pertence ao município, com a cooperação dos particulares interessados, atuando coordenadamente, de acordo com a programação estabelecida pela Câmara Municipal e nos termos do adequado instrumento contratual”, por forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos; Considerando que a área da presente Unidade de Execução (UE), com 37 913 m², corresponde à Unidade de Execução 03 (UE03), definida na planta de execução do PUA, com os acertos na delimitação introduzidos pela deliberação da Câmara Municipal do Funchal de 29 de julho de 2021, decorrentes de adaptações de escala e de precisão de cadastro, e em que a área de intervenção sobre a qual incide a unidade de execução define um quarteirão de grande dimensão, encaixado entre a Avenida Mário Soares, a Norte, o Caminho do Amparo, a

Sul, a Levada dos Piornais, a Oeste e o Caminho do Amparo, a Leste; Considerando que do ponto de vista estritamente urbanístico, a UE tem como objetivo regradar o uso, ocupação e transformação do solo, assim como as operações urbanísticas a empreender na sua área de intervenção, nos termos da legislação aplicável a este tipo de instrumento de gestão territorial e de acordo com os planos em vigor, designadamente o PUA e o Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF); Considerando o estipulado no n.º 2 do artigo 124.º do Sistema Regional de Gestão Urbanística (SRGT), definido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, em que no sistema de cooperação “os *direitos e obrigações são definidos por contrato de urbanização*”, a celebrar “entre o município, os proprietários e ou os promotores da intervenção urbanística e, eventualmente, outras entidades interessadas na execução do plano”; Considerando que foi, de boa fé e reciprocamente aceite pelas partes a minuta de contrato que agora se apresenta para aprovação pela câmara municipal. **2. Decisão** - Tendo por referência as atribuições do Município no domínio do “ordenamento do território e urbanismo”, conforme previsto na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015 de 30 março, pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março e pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro e a correlação de competências previstas na referida lei entre a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal, designadamente nas

alíneas h) e r) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I do mesmo diploma, bem como o estabelecido nos artigos 121.º, 122.º e 124.º do Sistema Regional de Gestão Territorial (SRGT), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M de 27 de junho. **Vimos propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das supracitadas normas,** e em cumprimento do que determina o artigo 124.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, **aprovar a minuta do Contrato de Urbanização para a propriedade identificada por P16, correspondente a 2050,00m2 na Unidade de Execução 03 (UE03) do Plano de Urbanização do Amparo (PUA),** que consta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta de deliberação.”-----

5 - ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Em relação ao pedido de indemnização solicitado por Miguel Jorge Struebing Gomes Rodrigues (proc.º 38286/2021), por danos causados na viatura Renault Clio (matrícula 51-BI-58), pertencente a Tito Cândido Pereira de Gouveia, provocados por uma roçadora que efetuava trabalhos de limpeza na Rua da Pinheira, freguesia de São Gonçalo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento no valor de € 227,71 (duzentos e vinte sete euros e setenta e um cêntimos), de acordo com a informação do Departamento de Ambiente (refª 0923/DA/SEP/2021).-----

6 - PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES: - Perante o requerimento da Sociedade MDS – Exploração de Snack-Bares e

Esplanadas, solicitando o pagamento em vinte quatro (24) prestações mensais, da dívida de € 2.764,17 (dois mil setecentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), referente a rendas em atraso (junho de 2020), a Câmara, com base na informação da Divisão de Receitas e Financiamento (datada de 2021/08/27), deliberou, por unanimidade, deferir.-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 453-2021, publicada nos locais de estilo.